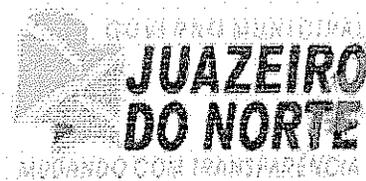




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº. 2907, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

26.08.05
Expedita M. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO ANA ZOÉ DE HOLANDA DÂMASO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

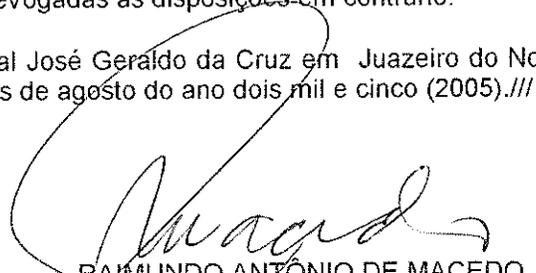
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO ANA ZOÉ DÂMASO, constituído em 15 de abril de 2005, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais e devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE